

ACTA N.º 2/2009**Data da reunião ordinária: 19-01-2009****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:00 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Carlos Manuel Godinho Matias

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Administrativa Principal**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 16-01-2009**Operações Orçamentais:** 3.653.147,70**Operações não Orçamentais:** 72.620,04

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do n.º 2, art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- SR. CARLOS ALBERTO PATO DAS NEVES, residente na Rua Dr. Costa Machado, n.º 12, Entroncamento, sobre:

a) Mais uma vez veio chamar a atenção do executivo para o estado calamitoso da Rua Dr. Costa Machado, agora com as obras torna-se intransitável.

b) Questionou acerca das actas da Câmara em formato PDF que estão no site do Município na Internet, actualmente não é possível fazer-se a pesquisa dos assuntos nos ficheiros como se fazia anteriormente, acha que deveria voltar ao formato inicial.

- Acerca destas questões o Exmo. Presidente esclareceu o seguinte:
Em relação à Rua Dr. Costa Machado já mandou por uma camada de Tout Venant.

Quanto aos ficheiros das actas irá falar com os funcionários e depois informará.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Que se encontra concluído o passeio nas Fontainhas. Manifestou o seu agrado a forma reconhecida que os moradores tiverem para com os Serviços.

b) Todas Escolas do Concelho estão encerradas, devido à greve.

c) Entregou ao Vereador Sr. Alexandre Zagalo informação sobre os terrenos passíveis de alienação que justifiquem a verba inscrita no orçamento, solicitada pelo Vereador Sr. Luís Antunes na reunião anterior.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

Referiu alguns considerandos acerca do INEM no nosso Concelho.

3 – VEREADOR SR. EZEQUIEL ESTRADA

a) Apresentou as seguintes questões, que leu:

«Sr. Presidente:

Se me permite, vou ler a intervenção que escrevi para esta reunião Camarária, procurando deste modo assegurar que esta minha intervenção conste em acta de

acordo com as suas imposições. Quero apresentar os meus respeitosos cumprimentos a todos os presentes, lembrar que estive ausente de algumas reuniões camarárias por motivos de me propor a um melhor desempenho numa actividade particular, também de interesse público, mas não me destituí da responsabilidade e do interesse de acompanhar a actividade política, cultural e social no concelho do Entroncamento, considerando que a minha ausência das referidas reuniões por substituição de acordo com a Lei, estava assegurada com toda a dignidade pelo então, Vereador Luís Antunes. Quero também dirigir um cumprimento ao Vereador Dr. Alexandre Zagalo que embora sempre estivéssemos em contacto no dia a dia, voltamos hoje, conjuntamente a assumir responsabilidades, no interesse da população do Entroncamento. Também para meu caro amigo e colega de trabalho na Portugal Telecom, durante cerca de 2 dezenas de anos os meus sinceros cumprimentos ao Eng.º Carlos Matias que assumiu recentemente as funções de vereador.

Sr. Presidente

Retomando o trabalho, sobre as questões que lhe coloquei na última reunião que estive presente e que ficaram pendentes da sua apresentação de esclarecimentos, na minha opinião, a sua tentativa foi um autêntico fracasso, primeiro, o Sr., deveria de acordo com a lei responder no prazo de dez dias, respondeu 30 dias depois.

Referi, tal como consta na acta n.º 19/2008, ponto 3:

Relativamente à minha intervenção na reunião do dia 15/09/2008, quando da intervenção do público, um munícipe se pronunciou: achar estranho um edifício de 3.º andar, acabado de ser erigido em 2006/2007, junto a uma Escola, a EB de 1.º Ciclo n.º 4, não cumprir com o afastamento de 12 metros, previstos na lei.

Considerarei que de acordo com a lei, algo estava mal e passo a citar:

Decreto-Lei n.º 37:575

Art.º 2.º Sem prejuízo do preceituado no regulamento do respectivo plano de urbanização se o houver, e também das disposições da legislação relativa a zonas de protecção de edifícios públicos, é proibido erigir qualquer construção cuja distância a um edifício escolar previsto, em execução ou já concluído, ou a qualquer das suas dependências urbanas ou rurais, seja inferior a uma vez e meia a altura da referida construção, com um mínimo de 12 metros.

Resposta do Sr. Presidente

-a) “A questão levantada não se pode aplicar ao edifício em causa, pelo facto de no local onde o mesmo foi implantado, já existir urna construção datada de 1940/1950, pressupondo-se que terá sido do mesmo período a construção do edifício escolar”;

Sr. Presidente, o edifício a que se refere de 1940/1950, distanciava cerca de 3 metros dos limites do Edifício Escolar em questão e foi totalmente demolido, o que está em questão, é o edifício de 3.º andar, erigido no mesmo local, recentemente entre 2006/2007 que aquando da sua construção, não cumpriu com o afastamento de 12 metros, de acordo com a lei, como ainda absorveu os referidos 3 metros de afastamento, prevaricando e não cumprindo com a lei vigente, isto, com a sua autorização, porque os vereadores eleitos pelo partido socialista, votaram contra.

b) 2.ª Questão

«De acordo com o Decreto Lei n.º 63/85 de 14 de Março que aprova o “Código do Direito de Autor”, solicitei ao Sr. Presidente esclarecimento formal, se por parte da Câmara, a referida situação foi acautelada, relativamente ao espaço remodelado e ampliado, pertença deste Município e localizado, por cima do Banco Millenium.

Resposta do Sr. Presidente:

“A questão sobre direitos de autor, é um assunto de direitos privados, logo diz respeito apenas aos técnicos envolvidos, não tendo a Câmara qualquer intervenção no assunto”.

De; Ezequiel Estrada,

Sr. Presidente:

Dec.- Lei 63/85, alínea 2 do Artigo 60.º - Quando edificada segundo projecto, não pode o Dono da obra, durante a construção nem após a conclusão introduzir nela alterações sem consulta prévia ao autor do projecto, sob pena de indemnização por perdas e danos.

Sr. Presidente; Só pretendo a confirmação ou não do acautelamento, quanto a esta matéria.

Mais informo; de acordo com a lei, este direito é alienável, e imprescritível, perpetuando-se, após a morte do autor.

c) A grande questão:

«Venda “alienação”, de 20.000 metros quadrados, há alguns anos, previstos e destinados à construção de um Equipamento Escolar, designado como, Escola Integrada 1; 2; 3.

Conforme Acta n.º 20/2007 de 15 de Outubro: é proposto pelo Presidente da Câmara Municipal, a venda em Hasta Pública, com o valor base de licitação para as parcelas A e B de 2.400.000,00 Euros; Após a aceitação e discussão desta proposta, o Presidente submeteu-a à votação, tendo obtido o seguinte resultado:

3 votos a favor ; PSD.

3 votos contra ; 2 PS e 1 BE.

Face ao empate, o Presidente fez uso do voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do art.º 89 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que esta proposta, foi aprovada, por maioria? (consta em acta), com voto de qualidade no desempate? parece-me não haver lugar a maioria.

Sr. Presidente

Porque o valor da Alienação era muito superior, ao valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, estávamos perante uma situação de resultado de votação que conforme, refere a alínea g) do n.º 1 do art.º 64.º alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo (Assembleia Municipal), a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções. Dado que não lhe estava assegurada as condições de deliberação aprovada de dois terços dos membros, o Sr., não se deveria permitir ao abuso de autoridade remetendo para a Assembleia Municipal, um documento, contendo uma situação irregular, para ser apreciada e votada por aquele órgão que devemos considerar e respeitar, criando-lhe possivelmente uma situação comprometedora.

Resposta do Sr. Presidente

“O processo teve o seu seguimento ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º da mesma lei”. Autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública.

Sr. Presidente, não será que o Sr., remeteu para a Assembleia Municipal uma situação com características irregulares, perante a lei?

Sr. Presidente

Considerando que o que está em causa, fundamentalmente, é o facto de mais uma vez, se estar a adiar a criação de um Estabelecimento de Ensino na Zona Norte do Concelho, Freguesia de N.ª Senhora de Fátima que dê acesso a jovens em idade de frequentar o 2.º Ciclo alargado a 3.º Ciclo, considerando que dos 629 alunos que nesta data, frequentam a Escola Dr. Ruy de Andrade no outro extremo do Concelho, Freguesia de São João Batista, mais de quatrocentos e vinte, residem e deslocam-se em dias de aulas da Freguesia de N.ª Senhora de Fátima, a partir das sete e meia da manhã, quer em transportes urbanos, dos pais, familiares e amigos, causando-lhes alguns transtornos e despesas.

Na defesa do interesse destes e outros jovens no futuro, dos pais e familiares, sugiro-lhe, Sr. Presidente que reconsidere e, ao abrigo do n.º 1) do art.º 95.º da lei 5-A de 2002, do n.º 1) do art.º 133.º e 135.º do CPA, considere o acto nulo recuperando o referido terreno e que se proponha a apresentar um projecto de Estabelecimento de Ensino a instalar naquele local e que integre o 2.º Ciclo.

Sr. Presidente quero, aproveitar a ocasião para solicitar que dentro do prazo previsto pela lei, (dez dias) me seja entregue, em formato físico, informação detalhada da situação dos 2.400.000,00 Euros, recebidos pela venda do terreno acima designado.

Por ultimo; estranhei o facto do Sr. não ter apresentado “pareceres jurídicos”, pouca relevância teriam na minha opinião, pareceres são opiniões técnicas, no caso só poderiam ser facultativos, porque a lei não prevê os obrigatórios e os vinculativos, os processos não se encontram nessa fase.

Quanto a um esclarecimento que entendo, necessário e útil, sobre estes assuntos, iremos procurar accionar os mecanismos legais.»

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

d) De seguida, fez a seguinte solicitação:

«Solicito no prazo de 10 dias informação em formato físico que contenha informação relativamente aos movimentos da conta da ADSE.»

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) «Os professores, elementos essenciais do processo educativo estão hoje em greve, em defesa da sua dignidade profissional, por um estatuto da carreira docente que os respeite e por um processo de avaliação justo.

Como Vereador desta Câmara Municipal não posso alhear-me do que isso representa para a nossa comunidade e manifesto a minha solidariedade com a luta dos professores que hoje encerrou todas as escolas do município.»

b) «O arrastamento da situação em que se encontra o prédio semi-construído localizado onde foi a sede dos “Ferroviários” começa a ser demasiado longo. O mamarracho parece estar para ficar naquele estado deplorável e, a qualquer momento, poderá transformar-se num factor de insegurança - para além dos óbvios inconvenientes de ordem estética e para o ordenamento da cidade. Solicito, pois, informação sobre a situação deste processo, quais as diligências pendentes para a resolução do imbróglio e há quanto tempo foram desencadeadas.

c) «Queria solicitar a atenção de todos para as dificuldades e riscos no fluir do trânsito no início da Rua Brito Capelo, uma rua com dois sentidos, com muito trânsito e estacionamento autorizado de um dos lados.

Por mais de uma vez, quando se cruzam duas viaturas uma delas teve de galgar o passeio, com óbvios perigos para passantes e automobilistas. A solução poderá não ser óbvia, mas teremos de a encontrar. Por isso deixo aqui o alerta.»

- Sobre estes assuntos o Exmo. Presidente informou o seguinte:

Acerca da Rua Brito Capelo informou que estão a ser criadas condições para que esta Rua tenha sentido único.

Relativamente ao Estabelecimento de ensino informou que o PDM prevê uma escola integrada no Bairro Camões.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 05 de Janeiro de 2009, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Sr. Ezequiel Estrada, por não ter estado presente na mesma, e assinada por todos os presentes.

CONSTRUÇÃO DE UMA ESQUADRA DA PSP ENT.º

CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESQUADRA DA PSP NO ENTRONCAMENTO

- Na sequência da deliberação de 5 de Janeiro corrente, foi presente, a proposta do Bloco de Esquerda, relativa ao ofício datado de 5 de Dezembro de 2008, do Ministro da Administração Interna, sobre a construção de uma nova esquadra para a PSP, no Entroncamento, do seguinte teor:

- ASSIM:

«1. A Câmara Municipal agradece ao Sr. Ministro da Administração Interna a sua disponibilidade para analisar o problema de construção da nova esquadra da P.S.P. do Entroncamento.

2. No entanto, a Câmara Municipal do Entroncamento reafirma ao Senhor Ministro da Administração Interna a sua preocupação com os problemas de segurança na cidade, que exigem, entre outras medidas, a urgente construção de um funcional e moderno edifício para a esquadra da PSP.

3. A Câmara Municipal do Entroncamento manifesta ainda a Sua Excelência a sua profunda decepção e desencanto pela reiterada indefinição quanto à construção deste importante equipamento, solicitando uma decisão urgente que viabilize um efectivo arranque do projecto.

4. A Câmara Municipal do Entroncamento solicita ao Sr. Ministro da Administração uma audiência, a fim de tratar conjuntamente esta matéria.»

- Pelo Exmo. Presidente, que distribuiu cópias pelos Srs. Vereadores, foi presente, o ofício n.º 133/2009, de 9 de Janeiro, do Ministério da Administração Interna, acompanhado da informação da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos a comunicar que, na elaboração do PIDDAC 2009, realizada em Setembro de 2008 não foi considerada a inscrição da nova esquadra da PSP no Entroncamento, visto que à data se desconhecia a disponibilidade do terreno por parte desta Autarquia.

- Mais informam que, face à decisão desta Câmara Municipal, a Direcção Geral irá promover em articulação com a PSP, uma visita ao referido terreno tendo em vista a verificação das condições do mesmo (área de localização) para implantação duma esquadra adequada às necessidades da Cidade, ficando a sua aprovação condicionada aos resultados do estudo geológico.

- Informa ainda que, caso o terreno reúna as condições necessárias à implantação da esquadra, será ainda possível a inscrição deste empreendimento no PIDDAC de 2009.

- A Câmara, face à informação recebida e por sugestão do Exmo. Presidente o Sr. Vereador do Bloco de Esquerda, decidiu retirar esta proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PROJECTO DE REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE

- Ofício n.º 162/08, de 22 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 20/12/08, aprovou, por maioria, o “Projecto de Regulamento da Zona Industrial - 2.ª Fase”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

REUNIÕES

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO AOS SRS. VEREADORES

- Aquando da apreciação do assunto anterior “Projecto de Regulamento da Zona Industrial – 2.ª Fase”, o Vereador Sr. Ezequiel Estrada, usando da palavra, relativamente à entrega dos documentos aos Vereadores para a reunião, explanou pormenorizadamente o percurso deste assunto, referindo, de seguida, que não havia necessidade de lhes ser entregue toda a tramitação deste percurso, por entender ser papel em excesso.

- Após análise desta matéria, o Exmo. Presidente questionou os Srs. Vereadores no sentido de informarem, como pretendiam que futuramente lhes fosse entregue esta documentação, à qual os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada declararam pretender que, lhes seja entregue apenas o assunto em questão e o despacho à reunião, tendo os restantes Vereadores referido pretenderem que se continue a proceder da mesma forma como até aqui.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MAIS ACÇÃO DAS AUTARQUIAS NA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- Ofício n.º 26/09, de 7 de Janeiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar a seguinte Recomendação apresentada pelo Bloco de Esquerda e aprovada, por unanimidade, na sua Sessão Ordinária, realizada em 20/12/08:

«Mais Acção das Autarquias na Luta Contra a Violência Doméstica

A violência contra as mulheres está a aumentar em Portugal e este ano foram já assassinadas 43 mulheres, mais do dobro de todo o ano de 2007.

Por ocasião do “Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres” que ocorreu em 25 de Novembro, foram divulgados relatos e números bem significativos: só a PSP recebeu, até finais de Outubro de 2008, mais queixas de violência doméstica do que em todo o ano de 2007, mais precisamente 13, 6%.

Foram apuradas 14.823 denúncias nos dez primeiros meses, enquanto que o total do ano de 2007 foi de 13.050. São dados que apontam para um significativo aumento da violência doméstica contra mulheres. E os dados conhecidos mostram que o nosso concelho não escapa à situação geral.

Não é aceitável que numa sociedade que se quer democrática, com uma das mais avançadas constituições do mundo, orgulhosa de ter dado ao mesmo um 25 de Abril, continue incapaz de erradicar esse cancro que resulta da violência dentro de portas.

A luta contra a violência doméstica teve avanços nos últimos anos, Avanços ao nível do estudo da violência, da extensão do fenómeno, das suas consequências pessoais e sociais, avanços ao nível legislativo e avanços no apoio às vítimas. Mas não nos podemos conformar nem resignar com a situação actual. A violência de género tem que ser encarada como um problema político, um problema de direitos humanos e um problema de cidadania de que as autarquias se não podem alhear. E a luta tem de passar forçosamente pela prevenção, através da educação em casa, pelas intervenções adequadas nas escolas e, pelo agravamento da penalização dos que a praticam. Se há situações que a justificam, é na violência doméstica que deve ser aplicada a tolerância zero.

Assim, a Assembleia Municipal do Entroncamento recomenda ao Executivo que, em conjugação com as organizações que trabalham nesta área, disponibilize os seus técnicos de acção social para colaborar, quer na prevenção, quer no despiste e combate a este flagelo da sociedade.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

COMUNIDADE URBANA DO MÉDIO TEJO

ESTATUTOS DA AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA

- Fax n.º 2297/2008, de 19 de Dezembro, da Comunidade Urbana do Médio Tejo, a enviar os estatutos da Agência Regional de Energia, aprovados na reunião desta Junta, em 28 de Novembro.

- A Câmara, após analisar este documento, deliberou, por unanimidade, aprová-lo e rubricá-lo, submetendo-o à sanção da Assembleia Municipal.

- O Vereador do Bloco de Esquerda, apresentou a seguinte declaração de voto:

«O Bloco de Esquerda congratula-se com a iniciativa de criação desta Agência Regional de Energia. Esperamos que venha a tomar iniciativas e a desenvolver trabalho positivo, à semelhança, aliás, de várias outras já criadas no país.

Gostaríamos que a aprovação destes Estatutos nesta Câmara fosse a tradução de uma efectiva sensibilidade ambiental.

Recordo, no entanto, que a Assembleia Municipal do Entroncamento, em Abril de 2007 recomendou à Câmara Municipal que promovesse a “realização de auditorias ambientais às instalações municipais, nomeadamente às de maior volumetria, visando a adopção de medidas de poupança energética e, sempre que possível, promovendo a energia solar como fonte energética.”

Recomendou ainda que, no quadro fixado pela Lei n.º 53-E/2006, estudasse “a possibilidade de rever as tabelas de taxas municipais, penalizando actividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo” (N.º 2 do Art 6.º da Lei) e estimulando práticas geradoras de impacto ambiental positivo”.

No mesmo sentido, em Junho do ano passado, Assembleia Municipal do Entroncamento também recomendou à Câmara Municipal que revisse “as taxas aplicáveis a operações urbanísticas, de forma a torná-las mais favoráveis, sempre que sejam observados elevados padrões de sustentabilidade ambiental” e que estabelecesse “as parcerias adequadas com vista à promoção e desenvolvimento da construção ambientalmente sustentável, com edifícios de alto desempenho energético.”

Ambas as recomendações (propostas pelo Bloco de Esquerda) foram aprovadas por unanimidade na Assembleia Municipal. No entanto, até agora, não tenho notícia de que tenham produzido efeito prático.

O Bloco de Esquerda faz votos para que a nova Agência de Energia saiba encontrar forma de vencer as resistências que (para além dos discursos), pelos vistos ainda persistem na poupança de energia e no seu uso mais rentável.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL

PROJECTO DE PROCOLO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DA GOLEGÃ PARA UTILIZAÇÃO DA INCINERADORA DO CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL

- Ofício n.º GP/737/2008, de 29 de Dezembro, da Câmara Municipal de Torres Novas a enviar um projecto de protocolo a celebrar com o Município da Golegã para utilização da incineradora do Canil/Gatil Intermunicipal, para apreciação e concordância deste Município.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar o presente projecto de protocolo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTR.º

TAÇA CLAC – PEDIDO DE APOIO

- Ofício n.º 15/09, de 7 de Janeiro, do CLAC – Clube de Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento, a comunicar que é uma associação sem fins lucrativos e desde 13 de Novembro último reconhecida como uma associação de Utilidade Pública.

- Mais informa que, se encontra filiada na Federação Portuguesa de Orientação e na sequência do seu plano de desenvolvimento para esta modalidade, tenciona organizar um Campeonato Regional de Orientação que será denominado “Taça Clac”, percorrendo vários locais da região entre os quais uma prova que decorrerá no Concelho de Ourém na zona entre o Castelo e V. Prazeres no dia 14 de Março.

- A Taça Clac terá eventos nos dias e locais que se indicam:

- 17 de Janeiro de 2009 – Prova I Taça CLAC – Local: Alcanena

- 14 de Fevereiro de 2009 – Prova II Taça CLAC – Local: Ourém
- 14 de Março de 2009 – Prova III Taça CLAC – Local: Entroncamento
- 9 e 10 de Maio – Prova IV e V da Taça CLAC, inserida na prova da Taça FPO organizada pelo CLAC.
- Informa ainda que, a “Taça Clac” é um conjunto de provas de Orientação, reunidas num campeonato regional que se destinam, a divulgar a modalidade junto da população em geral e que se disputam num só dia em mapas e locais diferentes, sem grande complexidade logística, com ranking próprio e com lembranças/prémios para os primeiros classificados.
- Pretende descobrir novos talentos nos alunos das escolas do Concelho e arredores, possibilitar aos atletas federados momentos de treino competitivos e ainda proporcionar uma maneira saudável de fazer desporto e desfrutar de um passeio ao ar livre a todos quantos quiserem descobrir esta modalidade.
- Assim, quer dar a conhecer a realização destes eventos, para os quais espera um apoio monetário para ajuda nos custos da organização, aquisição de troféus e diferentes aspectos logísticos, no valor de 500,00 Euros.
- O logótipo do município será incluído no mapa, cartazes, desdobráveis promocionais da prova, no Site Oficial da FPO e ainda a fixação de faixas realçando o nosso inteiro apoio no local de partida e chegada.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 500,00 Euros.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLAC – PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE

- Ofício n.º 5, de 6 de Janeiro corrente, do CLAC – Clube de Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento, a informar que em meados de Outubro solicitou transporte para Coruche e Idanha a Nova para a equipa de orientação participar em provas da Taça de Portugal.
- Mais informa que, o transporte para Idanha a Nova não foi concedido por não existir disponibilidade de meios disponíveis, ficando definido que poderia existir uma comparticipação para o pagamento do aluguer de um autocarro da Rodoviária em substituição ao da Câmara Municipal.
- Face ao exposto, anexa recibo do referido transporte, cujo valor foi de 280,00 Euros, pelo que solicita o apoio possível para minorar esta despesa.
- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 50% do valor do transporte, ou seja de 140 Euros.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CADE – AQUISIÇÃO DE VIATURA

- Ofício n.º 131.2008/2009, de 9 de Janeiro, do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a comunicar que face às necessidades das suas equipas e a natural deterioração de uma das carrinhas, a Direcção deste Clube achou indispensável adquirir uma viatura, cujo custo foi de 12.000,00 €, juntando cópia da factura e recibo.
- Assim, como habitualmente a Câmara Municipal subsidia as colectividades com uma verba para aquisição de viaturas, solicita a atribuição da verba possível.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba no valor de 10% do custo da viatura, ou seja de 1.200 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

QUEIMA DAS FITAS 2009-ESCOLA SUPERIOR TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA

- Carta da Comissão de Carro do Curso de Fisioterapia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, a comunicar que vai participar no cortejo da Queima das Fitas 2009, solicitando a colaboração desta Câmara Municipal, através da compra de Espaços publicitários nas plaquetas, conforme a tabela de preços que anexam.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta do Sr. Vereador João Vieira, patrocinar este evento atribuindo um subsídio no valor de 40 Euros, destinado a publicidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO MUNICIPAL

- Na sequência da deliberação de 17 de Novembro findo, na qual foi deliberado contrair um empréstimo para investimento em obras municipais, foi presente, do Técnico Superior - Hugo Gonçalves, da Divisão Financeira e Património, o relatório final das propostas, do qual se transcreve a seguinte proposta:

— ...

- Assim propõe-se que a Câmara delibere contrair o empréstimo de 2.855.000,00 € junto da Caixa Geral de Depósitos nas seguintes condições:

DESIGNAÇÃO	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
Montante	Até 2.855.000,00 €
Prazo total	Até 20 anos
Período de utilização e diferimento/carência	<i>Período de utilização: não refere</i> <i>Período de diferimento: Até 4 anos (durante este período o empréstimo poderá funcionar em regime de conta corrente).</i>
Taxa de juro	<i>O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 3 meses, média aritmética simples das cotações ao indexante no mês anterior ao período de contagem de juros.</i>
Spread	1,47%
Reembolso do capital e pagamento dos juros	<i>Durante o período de utilização / diferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente em prestações mensais.</i> <i>O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de utilização / diferimento, em prestações mensais postecipadas, iguais e sucessivas de capital e juros.</i>
Reembolso antecipado	<i>Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.</i>
Comissões e encargos	<i>Não haverá lugar à cobrança de comissões, nomeadamente de gestão, organização, montagem ou imobilização.</i>
Mora	<i>Não refere.</i>
Garantias	<i>Consignação de receitas municipais que não se encontrem, legalmente consignadas.</i>
Titulação	<i>Abertura de crédito</i>
Validade da proposta	90 dias
Condições prévias	<i>Não refere. Habitualmente exige:</i> <i>-ofício de aceitação das Claus. Cont.</i> <i>-Cert. da Acta da Câmara c/ aprov.</i> <i>-Certidão AM aprovação empréstimo</i> <i>-Prova Visto TC</i>

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com o relatório final, deliberou, por maioria, contrair o empréstimo no valor de 2.855.000,00 Euros, junto da Caixa Geral de Depósitos, nas condições propostas.

- Mais deliberou remeter o processo à aprovação da Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Carlos Matias.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, fez a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

«Em coerência com a declaração e votação da reunião de Câmara de 17/11/2008, em que votámos contra a contracção deste empréstimo, votámos agora contra os procedimentos que a viabiliza.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS - SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 28/12/08 a 09/01/09, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BOLSAS DE ESTUDO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- Da Assistente Técnico – Ana Paula Cardoso, da Secção de Notariado e Património, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à atribuição de Bolsas de Estudo:

- «Após entrega de toda a documentação que se encontrava em falta nos respectivos processos (ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo), informo V. Ex.ª que os candidatos em condições de lhe ser atribuída uma Bolsa de Estudo são os constantes da lista a seguir mencionada:

1.º	Joana Filipa Lopes Calado	I Escalão	Deslocada	€ 160,08
2.º	Joana Maria da Costa Trindade	I Escalão	Deslocada	€ 160,08
3.º	Ricardo Filipe Catarino Lopes	III Escalão	Deslocado	€ 67,71
4.º	Pedro Miguel Lopes Trindade	IV Escalão	Deslocado	€ 55,40

Informo ainda, que Soraia Raquel Penedo Vieira, apesar de ter sido contactada por ofício como todos os outros candidatos e também via telefone, para proceder à entrega dos documentos em falta, os mesmos não foram entregues, pelo que, de

acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição a candidata deverá ser excluída.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente lista de atribuição de bolsas de estudo de acordo com a informação dos serviços.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

PROPOSTA DO BLOCO DE ESQUERDA – MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS PARA 2009, DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL - ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS NÃO URBANÍSTICAS

- Do Vereador Sr. Carlos Matias, foi presente a proposta que a seguir se transcreve, relativa a “Medidas Extraordinárias para 2009, de Apoio ao Comércio Local – Alterações à Tabela de Taxas não Urbanísticas”.

A SABER:

«Em 2 de Dezembro último, a Câmara Municipal procedeu à actualização da tabela de taxas não urbanísticas, muitas das quais incidem directamente sobre práticas de promoção comercial.

Desde então, agravou-se a situação económica, sendo hoje oficial o anúncio de uma recessão para o ano em curso. A crise já é bem visível no escasso movimento do comércio local e nas dificuldades que atingem muitos estabelecimentos.

Este quadro não é exclusivo do nosso concelho. Diversas autarquias da região (como Abrantes e Tomar) vão procurando soluções que atenuem os efeitos da crise no comércio local, procurando assegurar a sua sobrevivência e salvar postos de trabalho. A Câmara do Entroncamento não deve ficar à margem deste esforço, tanto mais que, sendo adoptadas medidas em autarquias relativamente próximas, é directamente afectada a competitividade do nosso sector comercial.

Assim, a Câmara Municipal decide que, excepcionalmente, em 2009, serão de 0 (zero) euros as taxas referidas como os seguintes números no Regulamento da Tabela de Taxas Não Urbanísticas:

Secção I - Actividades Económicas

Subsecção - Ocupação de espaço aéreo

Artigo 1.º - Com toldos, sanefas, palas e semelhantes

Artigo 2.º - Com alpendres fixos ou articulados não integrados em edifícios

Artigo 5.º - Outras ocupações de espaço aéreo

Secção II — Publicidade

Artigo 1.º - Ocupação de domínio público sob jurisdição municipal - publicidade inscrita

Artigo 2.º - Anúncios luminosos e iluminados

Artigo 3.º - Anúncios não luminosos e não iluminados

Artigo 4.º - Bandeiras

Artigo 5.º - Vitrinas, montras, expositores e semelhantes

Artigo 6.º - Anúncios electrónicos e electromagnéticos

A adopção da taxa zero, nos casos acima mencionados, não dispensa os procedimentos habituais de licenciamento.

Será devolvida pelos serviços municipais a quantia já cobrada aos munícipes que, entretanto, já tenham liquidado estas taxas relativas a 2009, pelos valores estabelecidos em 2 de Dezembro de 2008.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, fazer baixar esta proposta aos Serviços para elaboração de um estudo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

REQUALIFICAÇÃO URBANA FREGUESIA DE NOSSA SR.^a DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – URBANIZAÇÃO DO FORNO DA CAL, URBANIZAÇÃO DO LAGAR, RUA DOS FERROVIÁRIOS E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA FERNANDO PESSOA E LARGO DE ST.^o ANTÓNIO E VIADUTO EUGÉNIO DIAS POITOUT E RUA FERREIRA DE CASTRO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.^o 1

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.^o 1 do Contrato Inicial, no valor de 44.339,74€ (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), elaborado em 28 de Novembro de 2008, referente à empreitada da “Requalificação Urbana Freguesia de Nossa Sr.^a de Fátima - Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Urbanização do Forno da Cal, Urbanização do Lagar, Rua dos Ferroviários e Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Fernando Pessoa e Largo de St.^o António e Viaduto Eugénio Dias Poitout e Rua Ferreira de Castro”, adjudicada à Firma Construções Vieira Mendes, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (NASCENTE) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.^o 4

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.^o 4 do Contrato Inicial, no valor de 18.532,46€ (dezoito mil quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), elaborado em 30 de Dezembro de 2008, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Nascente)”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.^o 7

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.^o 7 do Contrato Inicial, no valor de 11.832,11€ (onze mil oitocentos e trinta e dois euros e onze cêntimos), elaborado em 16 de Dezembro de 2008, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”, adjudicada à Firma João Salvador, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Técnico Profissional de Construção Civil de 2.^a Classe – Justimiano Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido da Firma João Salvador, Lda, no sentido de ser reconsiderado e concedida a prorrogação graciosa de prazo da empreitada da

“Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”, da qual é adjudicatária:

ASSIM:

«Serve a presente para dar conhecimento a V. Ex.a, que relativamente à empreitada em epígrafe, verificam-se as seguintes situações:

Ponto 1 — A obra tinha como prazo de execução 6 meses, terminando no dia 06/11/2008;

Ponto 2 — Foi solicitada a 1.^a prorrogação de prazo, tendo sido concedido mais 30 dias, terminando em 06/12/2008;

Ponto 3 — Terminado o prazo estipulado na alínea anterior sem que o empreiteiro tenha concluído com os trabalhos, foi solicitada uma 2.^a prorrogação, tendo sido concedido mais 15 dias, terminando em 21/12/2008;

Ponto 4— Verifica-se que o prazo estabelecido no ponto 4 (21/12/2008) não foi cumprido e há trabalhos por realizar, nomeadamente, reposição e aplicação de calçada em cubos de calcário, assentamento de Deck em madeira, acabamento da fonte e da casa das máquinas, colocação de mobiliários urbanos, montagem do Monumento em homenagem ao trabalhador ferroviário e respectivos trabalhos, etc.

Ponto 5 — Conforme já se tinha alertado ao empreiteiro, de acordo com o art.º 201 do D.L 59/99 de 2 de Março, esta violação de prazo de execução pode dar lugar a aplicação de multas diárias até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, pelo que já estão a ser aplicadas as multas desde a última data estabelecida para execução da Obra (21/12/2008).»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, não conceder a prorrogação de prazo solicitada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA – PEDIDO DE RECEPÇÃO PARCIAL PROVISÓRIA

- Petição da Firma João Salvador, Lda., na qualidade de adjudicatária da empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”, a requerer, nos termos do art.º 217 n.º 1 e com a cominação do n.º 5 do art.º 217 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, vistoria à referida obra, para efeitos de recepção parcial da mesma, nos termos do art.º 219 do mesmo Diploma, dado já a ter concluída em parte.

- Ouvido, para o efeito, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Civil – Nuno Valente, emitiu, este, a seguinte informação:

«O empreiteiro deverá ser informado que a recepção parcial da obra não poderá ser efectuada. Como será mais do que óbvio, os trabalhos não podem ser dissociados não havendo por isso lugar a qualquer tipo de recepção parcial.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE VIÁRIA, ARRUAMENTOS E PASSEIOS – QCA III – EIXO 1 (RUA DUQUE DE SALDANHA, RUA CIDADE PENAFIEL, PRAÇA DA COMUNIDADE EUROPEIA, ZONA ENVOLVENTE AO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO E LARGO DA FRATERNIDADE, RUA EGAS MONIZ E RUA NOVA DO ALTINHO E RUA DA SOBREIRA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- No seguimento de uma petição da Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., a solicitar o cancelamento de garantia bancária n.º 02/122/93764, respeitante à empreitada da “Rede Viária, Arruamentos e Passeios – QCA III – Eixo 1 (Rua Duque Saldanha, Rua Cidade Penafiel, Praça da Comunidade Europeia, Zona Envolvente ao Polidesportivo Descoberto e Largo da Fraternidade, Rua Egas Moniz e Rua Nova do Altinho e Rua da Sobreira) - Pavimentação”, foi presente a seguinte informação do Técnico Profissional de Construção Civil de 2.ª Classe – Justimiano Monteiro, da Divisão de Obras Municipais:

«Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma ANTÓNIO EMÍLIO GOMES E FILHOS, LDA., adjudicatária da empreitada em título, vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Garantia Bancária, que se descreve de seguinte modo:

Garantia Bancária n.º 02/122/93764 do Banco BPI, S.A., no valor de 4.739,13€ (quatro mil setecentos e trinta e nove euros e treze cêntimos), respeitante a 5% de caução do valor total dos Trabalhos Contratuais.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 12 de Dezembro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária, mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a garantia referida.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 100/07 – SANDRA CRISTINA J. H. ÂNGELO COUTEIRO E OUTRO

- Presente o processo de obras número 100/07, em nome de Sandra Cristina J. H. Ângelo Coutinho e Outro, referente às alterações para licenciamento de estabelecimento de bebidas (Bar), na Rua Raul Matos Torres, números 10 A e 10 B, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 16/12/2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 105/07 – S.P.S. – SOCIEDADE PORTUGUESA DE GESTÃO DE FORMATOS DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS, S.A.

- Presente o processo de obras número 105/07, em nome de S.P.S. – Sociedade Portuguesa de Gestão de Formatos de Negócios e Serviços, S.A., referente às alterações em loja de produtos alimentares – Supermercado Ponto Fresco, na Rua 1.º de Maio, número 87 – r/c Dt.º, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 13/01/2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 113/07 – AMÂNDIO FERNANDES PINTO

- Na sequência da deliberação de 4 de Agosto de 2008, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras número 113/07, em nome de Amândio Fernandes Pinto, referente à construção de uma moradia, na Rua das Fontainhas, nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo acompanhado de rectificações ao projecto, que tem como finalidade corrigir o anterior indeferimento.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a construção de moradia unifamiliar “isolada” de 2 pisos no local acima indicado, designado no Plano Director Municipal (PDM) como zona agro-florestal.

Este aditamento apresenta solução para as questões anteriormente apontadas com as quais se pode verificar que o projecto de arquitectura tem condições de merecer deferimento, devendo o requerente ser notificado a apresentar no prazo de 30 dias os projectos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 79/08 – CARLOS ALEXANDRE PINTO CARRILHO

- Presente o processo de obras número 79/08, em nome de Carlos Alexandre Pinto Carrilho, referente à construção de telheiros (legalização), na Rua do Forno do Grilo, n.º 10 – 3.º Dt.º, nesta Cidade, conforme projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a legalização de dois telheiros construídos em terraços (frente e tardoz) no prédio com o n.º 10 da rua Forno do Grilo.

Na análise desta situação verifica-se que:

- Os terraços em causa servem arrumos do sótão, não se verificando a necessidade de construção de telheiros;

- A construção dos telheiros altera os alçados do prédio sem quaisquer critérios de integração, sendo que o mesmo faz par de um conjunto edificado em banda e em simetria com o seu par;

- Um dos telheiros é mesmo fechado, aumentando a área útil da construção, neste caso trata-se da ampliação de um arrumo.

Assim, e uma vez que estas intervenções não contribuem para a harmonia e concordância do conjunto edificado, o parecer destes serviços é desfavorável devendo o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em

audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 86/08 – JOSÉ ANTÓNIO LOPES MARQUES RODRIGUES

- Presente o processo de obras número 86/08, em nome de José António Lopes Marques Rodrigues, referente à construção de um telheiro (legalização), na Rua José Régio, n.º 22, nesta Cidade, conforme projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a legalização de um telheiro construído no pátio do lote entre a moradia e os anexos de apoio (garagem), na localização acima referida.

Ao contrário do que é referido pelo técnico na memória descritiva, esta estrutura metálica com cobertura em vidro apresenta dimensões consideráveis para o local (10,00mx7,72m) cobrindo mais de 50% do pátio existente, considerando-se como tendo evidência urbanística. Faz a ligação entre a moradia e os anexos, encostando a ambos, deixando compartimentos da habitação desprovidos de iluminação natural contrariando o previsto no ponto 1 do artigo 71.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Desta forma o parecer destes serviços é desfavorável devendo o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 95/08 – JORGE FILIPE DE BRITO FERNANDES

- Presente o processo de obras número 95/08, em nome de Jorge Filipe de Brito Fernandes, referente à alteração de uma cobertura, na Rua Martim Moniz, número 31, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 08/01/2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 116/96 – PALMIRA MARIA MARQUES CLEMENTE

- Presente o processo de obras número 116/96, em nome de Palmira Maria Marques Clemente, referente às alterações na construção de uma moradia, na Rua das Fontainhas, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 09/01/2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 174/01 – FERNANDO MARTINS BARATA

- Presente o processo de obras número 174/01, em nome de Fernando Martins Barata, referente à construção de moradia – alterações em anexo, na Rua Almirante Reis, número 62, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 12/01/2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 31/06 – CESÁRIO LAMELAS SEQUEIRA

- Presente o processo de obras número 31/06, em nome de Cesário Lamelas Sequeira, referente às alterações na construção de moradia, na Rua Almirante Reis, número 57, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 13/01/2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 15/08 – ARTUR JOSÉ DE MATOS CADETE E JOSÉ MARTINS PAULINO

- Presente o processo de obras número 15/08, em nome de Artur José de Matos Cadete e José Martins Paulino, referente à ampliação de um edifício de habitação, na Rua 25 de Abril, número 25 r/c Centro, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 06/01/2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 63/08 – ALZIRA DA CONCEIÇÃO DIAS PAZ BRANCO

- Presente o processo de obras número 63/08, em nome de Alzira da Conceição Dias Paz Branco, referente à legalização de garagem, na Rua 1.º de Dezembro, número 53, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 07/01/2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/92 – CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES, S.A. – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Na sequência de um pedido de cancelamento de garantia bancária em nome da Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., titular do alvará de loteamento n.º 06/92, sito na Urbanização do Pinhal da Lameira (Quinta do Bonito), foi presente, da Técnica Profissional de Construção Civil de 2.ª Classe - Sandra Ferreira, da Divisão de Obras Municipais, a seguinte informação:

«Para conhecimento e devidos fins, cumpre-me informar Vossa Ex.^a que a firma CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES, SA., na qualidade de titular do Alvará de Loteamento n.º 06/92, sito no local mencionado em titulo, solicitou o cancelamento da Garantia Bancária apresentada como caução do mesmo.

Tendo sido consultado o respectivo processo de Loteamento, constatou-se que foi efectuado o Auto de Recepção Definitiva no dia sete de Agosto de 2008, pelo que não se verifica qualquer inconveniente em proceder ao cancelamento da caução retida no valor de 18.681,37 (Dezoito mil seiscentos e oitenta e um euros e trinta e sete cêntimos), corresponde aos restantes 10% do total da Garantia Bancária n.º D000002627 do Banco BNC — Banco Nacional de Crédito Imobiliário, S.A., que se junta em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento da referida garantia bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 – AUGUSTO MANUEL JORGE PEREIRA – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 27

- Na sequência da deliberação de 06/10/08, sobre um pedido de alteração ao lote n.º 27, sito na Rua Duarte Pacheco Pereira – Urbanização do Bonito, do alvará de loteamento n.º 01/2003, em nome de Augusto Manuel Jorge Pereira, foi presente, do Eng.º Civil, Assessor Principal - Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, a seguinte informação:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 06.10.08, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2003.

A alteração que se refere a uma modificação da área do lote, mantendo-se as áreas de construção anteriormente estabelecidas, não tem implicações em termos de obras de urbanização nem da taxa de urbanização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 – ANTÓNIO LOPES VIEIRA – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 28

- Na sequência da deliberação de 06/10/08, sobre um pedido de alteração ao lote n.º 28, sito na Rua Duarte Pacheco Pereira – Urbanização do Bonito, do alvará de loteamento n.º 01/2003, em nome de António Lopes Vieira, foi presente, do Eng.º Civil, Assessor Principal - Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, a seguinte informação:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 06.10.08, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2003.

A alteração que se refere a uma modificação da área do lote, mantendo-se as áreas de construção anteriormente estabelecidas, não tem implicações em termos de obras de urbanização nem da taxa de urbanização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 – MANUEL GONÇALVES MARQUES DA PAIXÃO – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 29 E 30

- Na sequência da deliberação de 06/10/08, sobre um pedido de alteração aos lotes n.ºs 29 e 30, sitos na Rua Carlos Paredes - Urbanização do Bonito, do alvará de loteamento n.º 01/2003, em nome de Manuel Gonçalves Marques da Paixão, foi presente, do Eng.º Civil, Assessor Principal - Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, a seguinte informação:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente aos lotes em título, encontram-se, na sequência da deliberação de 06.10.08, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2003.

A alteração que se refere a uma modificação da área dos lotes, mantendo-se as áreas de construção anteriormente estabelecidas, não tem implicações em termos de obras de urbanização nem da taxa de urbanização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 – CARLOS MANUEL CONSTANTINO FERREIRA – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 35

- Na sequência da deliberação de 06/10/08, sobre um pedido de alteração ao lote n.º 35, sito na Rua Duarte Pacheco Pereira – Urbanização do Bonito, do alvará de loteamento n.º 01/2003, em nome de Carlos Manuel Constantino Ferreira, foi presente, do Eng.º Civil, Assessor Principal - Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, a seguinte informação:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 06.10.08, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2003.

A alteração que se refere a uma modificação da área do lote, mantendo-se as áreas de construção anteriormente estabelecidas, não tem implicações em termos de obras de urbanização nem da taxa de urbanização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 – PAULO JOÃO DA SILVA PEREIRA – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 84

- Na sequência da deliberação de 06/10/08, sobre um pedido de alteração ao lote n.º 84, sito na Rua Gil Vicente – Urbanização do Bonito, do alvará de loteamento n.º 01/2003, em nome de Paulo João da Silva Pereira, foi presente, do Eng.º Civil, Assessor Principal - Joaquim Canteiro, da Divisão Urbanismo e Obras Particulares, a seguinte informação:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 06.10.08, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2003.

A alteração que se refere a uma modificação da área do lote, mantendo-se as áreas de construção anteriormente estabelecidas, não tem implicações em termos de obras de urbanização nem da taxa de urbanização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/03 – MANUEL FERNANDES ANTUNES – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 106

- Na sequência da deliberação de 06/10/08, sobre um pedido de alteração ao lote n.º 106, sito na Rua Damião de Góis – Urbanização do Bonito, do alvará de loteamento n.º 01/2003, em nome de Manuel Fernandes Antunes, foi presente, do Eng.º Civil, Assessor Principal - Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, a seguinte informação:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 06.10.08, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2003.

A alteração que se refere a uma modificação da área do lote, mantendo-se as áreas de construção anteriormente estabelecidas, não tem implicações em termos de obras de urbanização nem da taxa de urbanização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 767.469,49 € (Setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 136 ao 458.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

PESSOAL

PESSOAL - PROTOCOLO COM O BPI

- Presente um protocolo do Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, 284, no Porto, o qual se dá aqui como integralmente reproduzido, solicitando a assinatura do mesmo por parte deste Município, e que tem como objectivo dar condições favoráveis aos funcionários.

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar e assinar o presente protocolo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

ESCOLA DE TRÂNSITO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Da Técnica Profissional de Construção Civil de 2.ª Classe - Sandra Ferreira, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de prorrogação de prazo da empreitada da “Escola de

Trânsito”, adjudicada à Firma Eco - Edifica - Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A.:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que a firma ECO - EDIFICA - AMBIENTE, INFRAESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES, S.A., vem apresentar um pedido de prorrogação de prazo da obra em epígrafe por 30 dias, com base nas condições climatéricas.

Após análise da Fiscalização considera-se que atendendo ao facto apontado, é de parecer destes Serviços que se deverá conceder a prorrogação solicitada, neste caso de forma legal, tendo em conta que o mesmo condicionou o desenvolvimento na execução dos trabalhos de arranjos exteriores, ficando deste modo a data da conclusão da obra para o dia 19 de Fevereiro de 2009.

Mais se informa que dos documentos em anexo, considera-se aceitável o Plano de Trabalhos, tendo o Plano de Pagamentos que ser rectificado de acordo com o valor total da empreitada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo, ficando a data da conclusão da obra para o dia 19 de Fevereiro de 2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/03 - TORRESTEJO, INVESTIMENTOS E IMOBILIÁRIOS E EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA, LDA.

- Do Técnico Profissional de Construção Civil de 2.^a Classe, Justimiano Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de redução de garantia bancária referente à execução das infra-estruturas no loteamento n.º 2/03, sito no Casal Formigão, em nome de Torrestejo, Investimentos e Imobiliários e Empreendimentos de Hotelaria, Lda.:

«Para conhecimento e devidos fins, cumpre-me informar V. Ex.^a, que tendo sido efectuada a Recepção Provisória das Infra-estruturas de construção civil do loteamento em epígrafe, em 03 de Dezembro de 2008 e as de electricidade e telefone recepcionadas a títulos provisórios, pelas respectivas entidades competentes, EDP e PT, conforme carta da EDP com a ref.^a 189/07/VTPC de 18/01/2007 (cópia em anexo) e comunicação da PT com a ref.^a 5001200815/19985375 de 29/10/2008 (cópia em anexo), é de parecer destes Serviços que a garantia bancária com o valor global pela execução dos trabalhos de 1.160.197,64€ (um milhão cento e sessenta mil cento e noventa e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), poderá ser reduzida em 90% do valor total da mesma, ficando os restantes 10% até à Recepção Definitiva.

Através de informações e deliberações anteriores, a garantia foi reduzida no valor de 808.763,83€, ficando a mesma após as reduções no montante de 351.433,81€.

Deste modo, a garantia bancária n.º D000009587 com o valor de 351.433,81€, poderá ser reduzida em 235.414,05€, ficando a mesma após a redução, no montante de 116.019,76€ ou seja 10% do valor da execução dos trabalhos das infra-estruturas recepcionadas provisoriamente até à Recepção Definitiva das mesmas.»

- A Câmara tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, reduzir a presente garantia bancária de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SERVIÇOS SOCIAIS

REDISTRIBUIÇÃO DA VERBA PARA APOIO A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO

- Da Técnica Superior de 2.^a Classe – Laura Maia, da Divisão dos Assuntos Sociais e Educação foi presente a seguinte informação, relativa à Redistribuição da verba para apoio a famílias carenciadas do Concelho:

«Na sequência das dificuldades apresentadas pela Caritas Paroquial da Sagrada Família, em gerir o apoio a famílias carenciadas do Concelho, e pelo facto de existir outro grupo caritativo a apoiar em simultâneo os residentes na zona norte, ou seja, na Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, o que origina a duplicação de ajudas, o serviço entendeu que deveria reformular a metodologia estabelecida, na aplicação da verba mensal de € 1500.00, para apoio a estas famílias.

De acordo com a reunião realizada entre o Sr. Presidente desta Autarquia, as Técnicas do Serviço Social, a Caritas Paroquial e Conferência de S. Vicente Paulo da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, estabeleceu-se, redistribuir o valor dos € 1500.00, da seguinte forma:

-À Caritas será atribuído o valor de € 500.00 mensais, para apoio a famílias residentes na Freguesia de S. João Baptista;

-À Conferência de S. Vicente será atribuído o valor de € 500.00 mensais, para apoio às famílias residentes na Freguesia de Nossa Senhora de Fátima;

-À Acção Social do Município, para situações de emergência, será igualmente atribuído o valor mensal de € 500.00.

Os grupos caritativos que prestam este apoio, propõe que o mesmo seja justificado no mês seguinte à atribuição da verba, com relatório de contas mensal.

Propõem-se assim que a Câmara disponibilize a verba mensal até ao dia 08 de cada mês, a fim da mesma ser canalizada às respectivas entidades de apoio.

Deverá ser tomada deliberação para o efeito.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Assistente Administrativa Principal na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.